

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**PROCESSO 19.0.000007419-8**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 76/2020, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA MENEZES INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LTDA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DA CENTRAL DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - ANEXO II DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM EXECUÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA (USINA MICROGERADORAS FOTOVOLTAICAS *ON-GRID*).

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF n.º 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/n.º, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG n.º 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MENEZES INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.610.901/0001-68, com sede na Quadra 412 Norte, Alameda 04, QI 05, Lote 19, telefone: (063) 3217-5205 *e-mail: renascenceplanejados@gmailcom*, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PEDRO HENRIQUE TELES DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 930.545 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.542.171- 32, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constituem objetos do presente Instrumento, a prorrogação da vigência do Contrato n.º 76/2020, por mais 30 (trinta) dias, a supressão de 2,61% e, o acréscimo de 47,59% sobre o valor inicial do referido Contrato, conforme Memorando n.º 1927/2020, evento 3286471.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. As Partes acima qualificadas ajustam prorrogação da vigência do Contrato n.º 76/2020, por mais 30 (trinta) dias, perfazendo um total de 120 (cento e vinte) dias, para execução da obra de Adequação e Reforma da Central de Almojarifado e Patrimônio - Anexo II do Tribunal de Justiça com execução de sistema de geração de energia fotovoltaica (usina microgeradoras fotovoltaicas *on-grid*).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO:

3.1. A supressão do percentual de 2,61% sobre o valor inicial do Contrato nº 76/2020 importa na quantia de **R\$ 26.792,06 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e seis centavos)**.

3.2. O acréscimo do percentual de 47,59% sobre o valor inicial do Contrato nº. 76/2020, corresponde à quantia de **R\$ 488.425,20 (quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**.

3.3. O valor global do Contrato nº. 76/2020, após a supressão e o acréscimo, passará de **R\$ 1.026.298,81 (um milhão, vinte e seis mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)**, para **R\$ 1.487.931,95 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução deste Aditivo ao Contrato nº 76/2020 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris
Classificação Orçamentária: 06010.02.061.1145.3067
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fonte de Recursos: 0240

4.2. As despesas inerentes à execução deste Aditivo ao referido Contrato serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula:

4.2.1. **A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação:**

Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris.
CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73
Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro
CEP: 77.015-007
Palmas/TO

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato em epígrafe, aos autos 19.0.000007419-8, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas inalteradas as cláusulas do Contrato inicial, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Teles de Menezes, Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 26/08/2020, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3307608** e o código CRC **76DA9CE9**.



19.0.000007419-8

3307608v1